



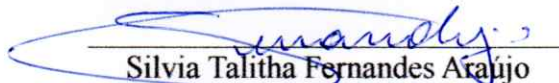
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo –
Parnamirim/RN
(84) 3645-5654
E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br




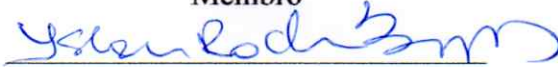
**ATA DE SESSÃO INTERNA
CONCORRÊNCIA 003/2020
PROCESSO Nº 202011810581**


OBJETO: MONUMENTO ALUSIVO A MUNICIPALIDADE CORRESPONDENTE A CONSTRUÇÃO DE LETREIRO “I ♥ PARNAMIRIM” EM 5 (CINCO) LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN.

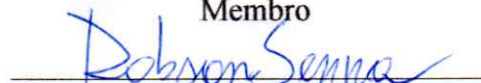
Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 17:12 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores Silvia Talitha Fernandes Araújo, Islen Rocha Barros, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Roberta Pereira Duarte, Kary Anne Sperancini Muniz e Robson Pereira Senna da Silva, sob a presidência da primeira, para prosseguimento do processo em epígrafe. A Presidente declarou aberta a sessão e em seguida apresentou a diligência formalizada por esta comissão de licitação à Procuradoria Geral do Município, a respeito da possibilidade jurídica da participação da então servidora ANALU DE SOUZA MOURA neste procedimento licitatório representando a empresa R. DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA. A procuradoria geral do município, por intermédio do procurador Iago Storace de Carvalho Arouca, opinou pela impossibilidade jurídica da servidora participar da licitação concorrência 003/2020, vez que, ostentava à fase da habilitação do certame, condição de agente público, ocupante de cargo de confiança na estrutura da Secretaria de Obras, pasta responsável pela licitação, em eloquente violação às normas legais e editalícias. No que toca a licitante R. DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, impõe-se a sua inabilitação, ante o reconhecimento do vínculo existente com a então servidora municipal. Após o acato do Procurador Geral do Município, Dr. Fábio Daniel de Souza Pinheiro, bem como do Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, Sr. João Albérico Fernandes da Rocha Júnior, ao parecer exarado pelo procurador Iago Storace de Carvalho Arouca, esta comissão de licitação decidiu por providenciar a republicação das empresas habilitadas nos meios oficiais, ficando aberto o prazo recursal na forma da lei, indicando a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços, caso não haja interposição de recurso. Nada mais a registrar em ata, esta reunião foi encerrada com a posterior leitura da Ata, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como serão disponibilizadas cópias às licitantes que a requererem.



Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente


Roberta Pereira Duarte
Membro


Islen Rocha Barros
Membro


Kary Anne Sperancini Muniz
Membro


Robson Pereira Senna da Silva
Membro


Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício
Membro